



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 116/2018 SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para os setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1 CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1 Engenharia Agrícola	Máquinas e Mecanização Agrícola	20h	01

1.2 CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.2.1 Estudos da Língua Inglesa, suas Literaturas e Tradução	Prática de Ensino e Língua Inglesa	40h	01

1.3 FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.3.1 Administração	Administração Estratégica e Mercadológica	40h	01

1.4 FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.4.1 Enfermagem	Enfermagem em Saúde Coletiva/ Enfermagem no Processo de Cuidar do Idoso/ Enfermagem no Processo de Cuidar em Saúde Mental	40h	01
	Enfermagem no Processo de Cuidar do Idoso/ Processo Histórico da Enfermagem/ Enfermagem no Processo de Cuidar do Adulto na Atenção Básica	40h	01

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, de forma presencial ou por procuração, obrigatoriamente, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- requerimento de inscrição acima mencionado;
- cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;

- c) cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do Quadro anexo ao presente Edital;
- d) cópia do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado), no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo;
- e) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);
- f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, concordando com a carga horária didática mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) créditos semestrais, para quem concorre à vaga no regime de 20 (vinte) horas; e mínima de 13 (treze) e máxima de 18 (dezoito) créditos semestrais para quem concorre à vaga no regime de 40 (quarenta) horas.

2.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

2.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

2.3. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos www.ufc.br e www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

2.4. O diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado. Neste caso, a parcela da remuneração prevista no item 15, referente à Retribuição por Titulação-RT, só será paga a partir da data de apresentação do diploma junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.

2.5. Somente serão aceitos os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.

2.6. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e suas alterações, da Resolução nº 29/CEPE de 01/12/2017, alterada pela Resolução nº 01/CEPE de 19/02/2018, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br e www.progep.ufc.br.

3. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível nos endereços eletrônicos www.ufc.br e www.progep.ufc.br.

3.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado por e-mail, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

3.2. O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela PROGEP, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentam afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

5. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

a) prova escrita;

b) prova didática.

5.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão julgadora.

5.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial

da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

5.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

6. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE.

7. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato no local de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital.

8. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

9. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento interessado.

10. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro 1 do presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no Artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pelo Artigo 1º da Resolução nº 01/2018/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

11. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

12. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

13. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento interessado.

14. A presente seleção tem como objetivo a contratação de professor substituto para suprir a necessidade de docente, decorrente de afastamento de professor efetivo, previsto para o semestre 2018.2, ante a proibição constante do Art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504/1997, período eleitoral.

15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 3.121,76 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, e no valor de R\$ 2.236,30 para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição (para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.119,29; Doutorado R\$ 2.620,38, e para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 540,85; Doutorado R\$ 1.141,15), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o Quadro anexo ao presente Edital.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 03 (três) dias úteis para os setores de estudo Administração Estratégica e Mercadológica; Enfermagem em Saúde Coletiva/ Enfermagem no Processo de Cuidar do Idoso/ Enfermagem no Processo de Cuidar em Saúde Mental; e Enfermagem no Processo de Cuidar do Idoso/ Processo Histórico da Enfermagem/ Enfermagem no Processo de Cuidar do Adulto na Atenção Básica; e por 05 (cinco) dias úteis para os setores de estudo Máquinas e Mecanização Agrícola; e Prática de Ensino e Língua Inglesa, com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento interessado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

Fortaleza, 28 de maio de 2018.

Henry de Holanda Campos
Reitor

QUADRO ANEXO AO EDITAL nº 116/2018

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Máquinas e Mecanização Agrícola (20h)	05, 06, 07, 08 e 11 de junho de 2018	Título de Doutor	R\$ 84,00	R\$ 3.377,45
		Título de Mestre	R\$ 69,00	R\$ 2.777,15
	13,14,15, 18 e 19 de junho	Diploma de Graduação	R\$ 55,00	R\$ 2.236,30
Local de Inscrição: Departamento de Engenharia Agrícola, Bloco 804, Campus do Pici, Fortaleza-CE Telefones: (85) 3366.9754 / 3366.9755 e email: dena@ufc.br Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				
Prática de Ensino e Língua Inglesa (40h)	05, 06, 07, 08 e 11 de junho de 2018	Título de Doutor	R\$ 143,00	R\$ 5.742,14
		Título de Mestre	R\$ 106,00	R\$ 4.241,05
		Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.121,76
Local de Inscrição: Secretaria do Departamento, Bloco Didático Noturno, 3º andar, Gabinete 02, Centro de Humanidades, Área I Endereço: Avenida da Universidade, 2683, Benfica, Fortaleza-CE Endereço Eletrônico: http://www.ch.ufc.br/ Telefone: (85) 3366.7692 e email: deliltsecretaria@gmail.com Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				
Administração Estratégica e Mercadológica (40h)	05, 06 e 07 de junho de 2018	Título de Doutor	R\$ 143,00	R\$ 5.742,14
		Título de Mestre	R\$ 106,00	R\$ 4.241,05
	11, 12 e 13 de junho de 2018	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.121,76
Local de Inscrição: Departamento de Administração, 4º andar Endereço: Rua Marechal Deodoro, 400, Benfica, Fortaleza-CE Telefone: (85) 3366.7808 e email: da.feaac@ufc.br Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				
Enfermagem em Saúde Coletiva/ Enfermagem no Processo de Cuidar do Idoso/ Enfermagem	05, 06 e 07 de junho de 2018	Título de Doutor	R\$ 143,00	R\$ 5.742,14
	11, 12 e 13 de junho de 2018	Título de Mestre	R\$ 106,00	R\$ 4.241,05
	15, 18 e 19 de	Diploma de	R\$ 78,00	R\$ 3.121,76

no Processo de Cuidar em Saúde Mental (40h)	junho de 2018	Graduação		
Enfermagem no Processo de Cuidar do Idoso/ Processo Histórico da Enfermagem/ Enfermagem no Processo de Cuidar do Adulto na Atenção Básica (40h)	05, 06 e 07 de junho de 2018	Título de Doutor	R\$ 143,00	R\$ 5.742,14
	11, 12 e 13 de junho de 2018	Título de Mestre	R\$ 106,00	R\$ 4.241,05
	15,18 e 19 de junho de 2018	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.121,76
Local de Inscrição: Rua Alexandre Baraúna, 1115, Rodolfo Teófilo, Campus do Porangabuçu, Fortaleza-CE Telefones: (85) 3366.8450 / 3366.8455 e email: denf@ufc.br Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				



Documento assinado eletronicamente por **HENRY DE HOLANDA CAMPOS, Reitor**, em 28/05/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200363** e o código CRC **332F59E7**.

Referência: Processo nº 23067.001710/2018-15

SEI nº 0015090